



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
06/03/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 30, 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **KHAMILA CHRISTIE DA COSTA PINTO**, função **NUTRICIONISTA** do Hospital Dom Luiz Fernandes, inscrito(a) no CPF nº **055.024.861-76**, para atuar como fiscal de contrato - nº **520/2023** e **530/2023** – referente a aquisição de gênero alimentícios (lanches e refeições) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, celebrado com a empresa:

- **C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **37.988.227/0001-05**;
- **N. S. S COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: **28.634.818/0001-85**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se consumo

Santo Antônio do Descoberto – GO, 05 de março de 2024.

Ciência do(a) fiscal:

Dra. *Khamila Christie C. Pinto*
Nutricionista

KHAMILA CHRISTIE DA COSTA PINTO
NUTRICIONISTA DO HMSAD
CPF nº 055.024.861-76.

Alessandro Viana da Conceição
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2.681/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022